

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

A.A.

matrícula

46.121

ficha

01

São Paulo, 04 de fevereiro de 1981

Uma faixa de terreno localizada de frente para a Rua Guamiranga, junto ao nº 1.630, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, com a área de 3.236,40m², entre as propriedades da Light S.A. Serviços de Eletricidade e da Plastvil S.A. Resinas Polivinilicas, cujos limites e confrontações são os seguintes: mede 14,12m de frente para a Rua Guamiranga; do lado direito de quem do terreno olha para a referida rua mede 220,50m e confronta com propriedade da Light S.A. Serviços de Eletricidade; do lado esquerdo tem início a divisa do ponto A, situado na linha divisória do terreno de Elias C. / Cassab ponto esse distante 14,12m da faixa de terreno da Light S.A. Serviços de Eletricidade e 39,84m do canto da Refinaria Nacional de Sal, que está localizada no nº 1.630 da Rua Guamiranga; do ponto A segue rumo de 23º 28' SE na distancia de 220,00m até encontrar o ponto B, ponto esse que começa na curva de raio de 26,00m que tem um angulo do vértice de 122º 56' e uma deflexão a direita de 1º 06' 06", por metro linear, até completar o angulo de 28º 32' e formando a tangente de 14,00m e de corda de 28,28m que subtende a curva até o ponto C, confrontando até este ponto com propriedade da Plastvil S.A. Resinas Polivinilicas; nos fundos mede 36,50m em linha curva, confrontando com propriedade da S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo.

Proprietária: S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, com sede nesta Capital, à Rua Joli 273, CGC 61.596.078/0001-05.

Registro Anterior: Tr. 18.730 do 11º Reg. em 25/04/1946

Contribuinte: 051.001.0037 em área maior.

O OFICIAL

R.1/M.-46.121 em 04 de fevereiro de 1981.

Por escritura de 02 de setembro de 1980, das notas do 10º Tabelião desta Capital, Livro 1.397, fls 29, a S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, estabeleceu e instituiu a favor da Plastvil S.A. Resinas Polivinilicas com sede nesta Capital, à Rua Guamiranga 1.674, CGC nº..... 60.559.051/0001-80, e das propriedades desta, consistentes nos imóveis objetos das matrículas 9.257 e 24.455 deste registro, uma servidão de passagem em transito sobre a faixa de terreno objeto desta matrícula, para e feito de poder a Plastvil S.A. Resinas Polivinilicas a partir da data do título para sempre, por si ou seus sucessores, transitar, passar livremente

matrícula
46.121ficha
01
verso

livremente pela mencionada faixa de terreno, dando para os efeitos fis- /
cais o valor de R\$20.000,00.


WÂNIA ZANIRATO
Escrevente Autorizada

AV-2/M.46.121 em 05 de maio de 2008

SM

PROTOCOLO OFICIAL: 421.123

Os bens pertencentes a S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, CNPJ nº 61.596.078/0001-05, tornaram-se indisponíveis, conforme consta do Ofício nº 444/2008, datado de 02 de abril de 2008, assinado pelo Dr. Erik Frederico Gramstrup, Digníssimo Juiz de Direito da Sexta Vara Especializada de Execuções Fiscais, desta Capital, Justiça Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 96.0512304-5, registrado sob nº 2.628 em 05 de maio de 2008, no Livro de Registros das Indisponibilidades.


RODOLPHO MARINGO JUNIOR
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-3/M-46.121 em 06 de outubro de 2009

PROTOCOLO OFICIAL Nº 454.348 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de S/A INDÚSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, com sede na Rua Joli, 273, na cidade de São Paulo, SP, tornaram-se indisponíveis, conforme consta no comunicado nº 1064/2009, datado de 24 de setembro de 2009, tendo como solicitante a Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública, desta Capital, expedido no processo CG 2009/84180 - processo de origem nº 203.453/82 e apensos, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, e cumprindo os termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço - Provimento 58/89 e o Provimento 16/2008, ambos da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, registrado sob nº 4.398, em data de 06 de outubro de 2009, no Livro de Registro de Indisponibilidade. O Substituto, Antonio José da Silva Affonso,


ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

>
continua na ficha 02

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certidão Registrada de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

46.121

ficha

02

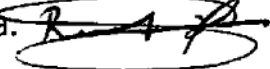
Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

São Paulo, 04 de fevereiro de 1981

AV-4/M-46.121 em 14 de fevereiro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 490.108 (RATIFICAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE)

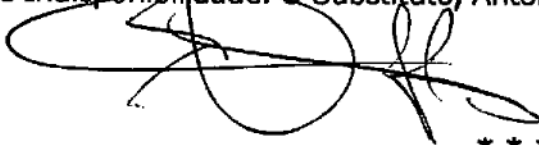
Pelo comunicado nº 22/2011, datado de 18 de janeiro de 2011, tendo como solicitante a Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública, desta Capital, expedido no processo CG 2009/84180 - processo de origem nº 203.453/82 e apensos, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, e cumprindo os termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço - Provimento 58/89 e o Provimento 16/2008, ambos da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, foi determinada a presente para constar que permanece em vigor a averbação nº 3, referente a indisponibilidade de bens da **S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, já qualificada, ratificando-se portanto os termos da mesma.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

AV-5/M-46.121 em 30 de maio de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 499.144 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **S/A INDÚSTRIAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no comunicado nº 705/2011, datado de 19 de maio de 2011, tendo como solicitante a Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, desta Capital, expedido no processo CG 2009/84180 - processo de origem nº 203.453/82, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, e cumprindo os termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço - Provimento 58/89 e o Provimento 16/2008, ambos da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, registrado sob nº 7736, em data de 30 de maio de 2011, no Livro de Registro de Indisponibilidade. O Substituto, Antonio José da Silva Affonso,



AV-6/M-46.121 em 03 de janeiro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL nº 516.509 (CORREÇÃO).

Os bens de **S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no comunicado nº 1534/2011, datado de 09 de setembro de 2011, tendo como solicitante a Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, desta Capital, expedido no processo CG 2011/92415 - processo de origem nº 102.255/02, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, e cumprindo os termos dos

continua no verso

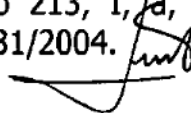
matrícula

46.121

ficha

02
verso

itens o Provimento 16/2008, ambos da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, registrado sob nº 8524, em data de 20 de setembro de 2011, no Livro de Registro de Indisponibilidade, **o que foi omitido naquela oportunidade, surtindo os efeitos legais desde 20 de setembro de 2011**, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-7/M-46.121 em 23 de fevereiro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 519.475 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

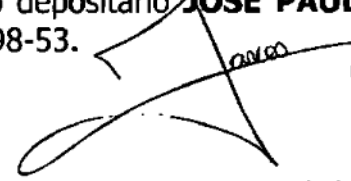
Pelo ofício nº 48/2012, datado de 02 de fevereiro de 2012, assinado pelo Dr. Ronald de Carvalho Filho, Digníssimo Juiz Federal Substituto da Sexta Vara de Execuções Fiscais, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0512304-72.1996.403.6182 (antigo 96.0512304-5), foi determinado o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade dos bens pertencentes a **S/A INDÚSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, a qual foi registrada sob nº 2.628, no Livro de Registro das Indisponibilidades, ficando conseqüentemente cancelada a averbação nº 2, feita à margem desta matrícula. O Substituto, Antonio José da Silva Affonso,

* * * * *

AV-8/M.46.121 em 04 de agosto de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 625.217 (PENHORA).

Por mandado datado de 18 de abril de 2016, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal nº 0521991-10.1995.403.6182, dívida ativa nº 80695480894, processados perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da dívida de **R\$270.019,72**, atualizado até 18 de junho de 2014, tendo sido nomeado depositário **JOSÉ PAULO CATHARINO**, RG nº 9.027.810, CPF nº 937.735.798-53.


Marcos Vinicius Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

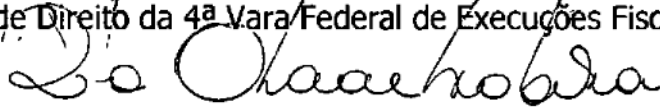
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
46.121ficha
03DURVAL BORGES DE CARVALHO
SubstitutoSEXTO 6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS nº
14293-5

São Paulo, 04 de fevereiro de 1981

AV-9/M-46.121 em 01 de fevereiro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 659.273 (CANCELAMENTO).

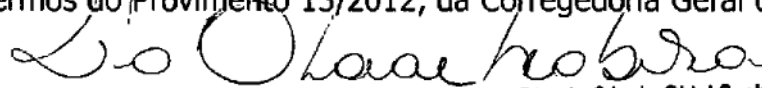
Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 8 nesta matrícula, nos termos do mandado datado de 07 de dezembro de 2017, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal nº 0521991-10/1995,403.6182, processados perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital.


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

AV-10/M-46.121 em 28 de novembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 678.263 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201810.2315.00635420-IA-100, datado de 23 de outubro de 2018, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, expedido no processo nº 01982005219975020009/ extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

AV-11/M.46.121 em 04 de dezembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 679.189 (PENHORA).

Pela certidão de penhora datada de 30 de novembro de 2018, expedida pela Central de Mandados de Campinas, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 0052000-20.1992.5.15.0032, movida por **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CPF nº 765.647.974-00, em face de **S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05; **MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO**, CPF nº 271.253.438-72; e **ODECIMO SILVA**, CPF nº 854.896.388-34, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$54.567,09**, tendo sido nomeada depositária **S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, já qualificada.


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

matrícula

46.121

ficha

03

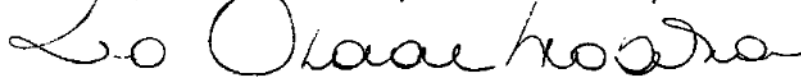
verso

AV-12/M.46.121 em 21 de janeiro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 681.572 (PENHORA).

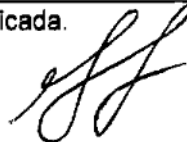
Selo Digital:14293533119BF90068157219Z

Por Ofício datado de 12 de dezembro de 2018, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - ICMS nº 1501572-16.2016.8.26.0014, dívida ativa nº 1202708937, processados perante o Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo, SP, completado com termo de penhora e depósito datado de 25 de outubro de 2018, movida pela **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **MATFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 72.875.412/0002-67, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da **S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, foi **PENHORADO**, sendo o valor da dívida de **R\$4.692.780,00**, tendo sido nomeado depositário **JOSÉ PAULO CATHARINO**, RG nº 9.027.810, CPF nº 937.735.798-53.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV.13/46.121 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 03 de agosto de 2020 - Protocolo nº 714.854 de 23/07/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2211.01195359-IA-500, datado de 22 de julho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 15007190320168260565, do Serviço de Anexo Fiscal - Foro de São Caetano do Sul/SP, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de S/A **INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, já qualificada.
(Selo Digital:142935331199AA0071485420P)



Monica Briniak - Escrevente Autorizada

AV.14/46.121 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 03 de agosto de 2020 - Protocolo nº 715.081 de 27/07/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2414.01244507-IA-190, datado de 24 de julho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 15027052120188260565, do Serviço de Anexo Fiscal - Foro de São Caetano do Sul/SP, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de S/A **INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, já qualificada.
(Selo Digital:142935331199B20071508120M)



Monica Briniak - Escrevente Autorizada

AV.15/46.121 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 29 de março de 2021 - Protocolo nº 735.439 de 22/03/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1906.01537951-IA-290, datado de 19 de março de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00000339520185020254, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de S/A **INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada.

continua na ficha 4

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
46.121

ficha
04

SEXTO 6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5

São Paulo, 29 de Março de 2021

(Selo Digital: 1429353E1000000052772621M)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado



O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registral de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por MEIRE CARBONEIRO - 14/04/2021 11:27 PROTOCOLO: S21040084149D



Pedido nº 747756

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, quarta-feira, 14 de abril de 2021.

Meire Carboneiro - Escrevente Autorizada. (assinatura digital)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2376, Bairro Vila Mariana - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just.	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 34,73	R\$ 9,87	R\$ 6,76	R\$ 1,83	R\$ 2,38	R\$ 1,67	R\$ 0,71	R\$ 57,95

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C30000000536082213

